



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00521

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/12/2012	Proposição Medida Provisória nº 595 de 2012			
autor Edinho Bez			nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. (X) Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA ADITIVA N.º ____ DE 2012

Inclui o texto do art. 6º-A da Medida Provisória n.º 595.

Texto proposto

Art. 6º-A. O edital e contrato de concessão de porto organizado marítimo ou de arrendamento deverão prever cláusula dispondo sobre a possibilidade de ampliação das instalações.

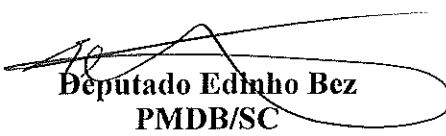
§ 1º No caso de arrendamento, sem prejuízo de outros casos, a ampliação da área arrendada será permitida em área contígua e quando comprovada a necessidade da ampliação para a manutenção ou atualização das condições técnicas, operacionais ou econômicas de atuação da instalação portuária, ou a inviabilidade técnica, operacional ou econômica de realização de licitação para novo arrendamento.

JUSTIFICATIVA

A MP 595 estabelece a possibilidade de autorização de instalações portuárias fora dos portos organizados, sem definição da natureza da atuação destas nem de sua inter-relação com as instalações portuárias que prestam serviço público de modo generalizado.

Este sistema ignora as melhores práticas internacionais. Há uma grande divisão, na prática internacional do setor portuário e de navegação, entre a carga geral e a carga em granéis. A presente proposta alinha-se com esta divisão, voltando-se para a liberdade de organização empresarial no que se refere à movimentação de granéis sólidos e líquidos e preservando as condições para a prestação eficiente dos serviços relativos à movimentação de carga geral.

A proposta realiza ajustes necessários para assegurar a efetividade e a transparência do modelo. A mudança no art. 6º-A destina-se a assegurar a possibilidade de escala imprescindível para a prestação eficiente dos serviços de movimentação de carga geral, tecnicamente distintos dos serviços relativos a carga em granéis ou neogranéis.


Deputado Edinho Bez
PMDB/SC

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 3 / 12 / 2012, às 12h45
Thiago Castro, Mat. 229754

